



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.906 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 119.699,81 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, em 12 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Secretário Municipal de Fazenda- Interino

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte
e Lazer



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.906 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133201.083	4.4.90.51-01	20.000,00	
2010.278133201.084	4.4.90.51-01	19.699,81	
2010.278133201.084	4.4.90.51-02	80.000,00	
2010.278133201.083	4.4.90.51-02		119.699,81
TOTAL		119.699,81	119.699,81

